



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 163/88

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2534/88, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 1º.12.88,

R E S O L V E:

manter a decisão do Departamento de Clínica Odontológica quanto ao resultado da Prova Final da Disciplina de Clínica I, conferido ao Acadêmico JUAN CARLOS BARRON DIAZ.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 1º de dezembro de 1988.

  
Prof. FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 162/88

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2164/88, anexo ao de nº 2124/88, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 1º.12.88,

R E S O L V E:

aprovar o Plano de Atividades do Departamento de Prótese Dentária, correspondente ao período 88/2, apresentado através do processo supracitado.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 1º de dezembro de 1988.

  
Prof. FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 161/88

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2499/88, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 1º.12.88,

R E S O L V E:

referendar a decisão do Departamento de Patologia quanto à aprovação do relatório das atividades desenvolvidas pela Professora Assistente 4, **NILDETE DAS GRAÇAS LIMA GOMES**, durante o período de 04 de junho de 1987 a 20 de outubro do corrente ano, para fins de progressão funcional à classe de Professor Adjunto 1, de conformidade com a Resolução nº 41/88, de 07.10.88, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

Sala Professor Cassiano ANTONIO Moraes, em 1º de dezembro de 1988.

  
Prof. **FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA**  
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 160/88

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2435/88, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 1º.12.88,

R E S O L V E:

referendar a decisão do Departamento de Morfologia quanto à aprovação do relatório das atividades desenvolvidas pela Professora **ASSUNTA MARIA PENNA**, durante o período de 28 de agosto de 1986 a 27 de agosto do corrente ano, para fins de progressão funcional de Professor Assistente 1 para Professor Assistente 2, de conformidade com a Resolução nº 41/88, de 07.10.88, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 1º de dezembro de 1988.

  
Prof. **FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA**  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 159/88

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2433/88, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 1º.12.88,

R E S O L V E:

referendar a decisão do Departamento de Morfologia quanto à aprovação do relatório das atividades desenvolvidas pelo Professor **ROGERIO ALBUQUERQUE AZEREDO**, durante o período de agosto de 1986 a agosto de 1988, para fins de progressão funcional de Professor Auxiliar 1 para Professor Auxiliar 2, de conformidade com a Resolução nº 41/88, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 1º de dezembro de 1988.

  
Prof. **FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA**  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 158/88

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2176/88, apre-  
ciado em sessão ordinária realizada no dia 1º.12.88,

R E S O L V E:

distribuir o número de vagas dos Programas de Residência Médica, para o ano de 1989, conforme segue:

Clínica Médica ..... - 07 (sete)  
Cirurgia Geral ..... - 06 (seis)  
Obstetrícia e Ginecologia .. - 04 (quatro)  
Medicina Geral Comunitária . - 04 (quatro)  
Anestesiologia ..... - 03 (três)  
Anatomia Patológica ..... - 01 (uma)

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 1º de dezem-  
bro de 1988.

  
Prof. FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 157/88

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2422/88, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 1º.12.88,

R E S O L V E:

homologar a decisão do Departamento de Patologia quanto/ à indicação da Professora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA MATTÊDE** para Representante do Departamento junto à Comissão Central de Inscrição da UFES relacionada à abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de uma vaga de Professor Assistente na área de Imunologia do referido Departamento, e também quanto à indicação dos Professores, cujos nomes seguem, para a composição da Comissão Julgadora do aludido Concurso.

**DUMITH CHEQUER BOU-HABIB** - Presidente - Prof. Adjunto  
**WILLIAN ASSAD SASSINE** - Prof. Adjunto  
**FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA** - Prof. Titular  
**LAMARTINE PALHANO JUNIOR** - Prof. Adjunto

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 1º de dezembro de 1988.

  
Prof. **FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA**  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 156/88

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2381/88, apre<sup>ci</sup>ado em sessão ordinária realizada no dia 17.11.88,

R E S O L V E:

aprovar o cancelamento do pré-requisito **Anatomia e Fisiologia Patológicas I** (PAT 1540) para **Anatomia e Fisiologia Patológicas II** (PAT 1541) do currículo antigo do Curso de Medicina.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 17 de novembro de 1988.

  
Prof. FERNANDO MUSSO  
Presidente em exercício

RM/





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 155/88

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2359/88, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 17.11.88,

R E S O L V E:

aprovar a indicação da graduanda do Curso de Odontologia, **ANDRÉA DIAS GOMES**, como candidata à Bolsa de Estudos do PICD/UFES, para prosseguimento dos seus estudos, a nível de pós-graduação, em Endodontia.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 17 de novembro de 1988.

Prof. **FERNANDO MUSSO**  
Presidente em exercício

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 154/88

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2307/88, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 17.11.88,

R E S O L V E:

aprovar a prorrogação do afastamento do Professor **WILLIAM ASSAD SASSINE**, lotado no Departamento de Clínica Médica, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, por mais 12 meses, a partir de 1º de agosto do corrente ano, para conclusão do seu trabalho de Tese de Doutorado, em Microbiologia e Imunologia, junto à Escola Paulista de Medicina.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 17 de novembro de 1988.

  
Prof. **FERNANDO MUSSO**  
Presidente em exercício

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 153/88

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 0819/88, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 17.11.88,

R E S O L V E:

aprovar o Projeto de Ensino, abaixo especificado:

Denominação: "Orientação e acompanhamento psico-pedagógico dos alunos do Curso de Graduação em Enfermagem".

Responsável: Prof<sup>a</sup>. SELMA BLOM MARGOTTO

Participantes: Professoras Angela Maria de Castro Simões, Leila Massaroni Sena Silva e Virginia Régia Carneiro Sampaio.

Departamento: Enfermagem.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 17 de novembro de 1988.

  
Prof. FERNANDO MUSSO  
Presidente em exercício

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 152/88

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2407/88, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 17.11.88,

R E S O L V E:

aprovar o Termo de Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo e o Centro Batista de Assistência Social de São Pedro, objetivando a realização do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Enfermagem junto ao referido Centro, o qual faz parte integrante da presente Resolução.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 17 de novembro de 1988.

Prof. **FERNANDO MUSSO**  
Presidente em exercício

RM/



Rh. 03  
Cavalcanti

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O CENTRO BATISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM RELAÇÃO AO ENSINO NA ÁREA DE SAÚDE.

O CENTRO BATISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO, representado neste ato pelo Pastor, Sr. JOÃO RANGEL, doravante denominado simplesmente Centro Batista e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada neste ato pelo seu M. Reitor, Dr. JOSÉ ANTONIO SAADE ABI-ZAIDE, doravante denominada simplesmente UFES, celebram o presente Convênio, que regerá as obrigações de auxílio mútuo a que se propõem estabelecer, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetivando colaborar na formação dos estudantes da área de Saúde para a disciplina Estágio Supervisionado em Enfermagem Obstétrica I e demais disciplinas sob a responsabilidade da CECOPE que venham a ser necessárias, o Centro Batista permitirá a utilização de suas dependências, pela UFES, através do Centro Biomédico, pelo seu Departamento de Enfermagem, para realização de aulas teórico-práticas e Estágios Supervisionados conforme programação previamente estabelecida pelas disciplinas acima mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

A UFES se compromete a:

a) assumir a orientação técnica científica dos



Fl. 04  
Macedo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

estudantes beneficiados pelo presente convênio através de supervi  
são direta, indireta, consultoria e preceptoria, com relação a  
suas atividades de assistência, pesquisa e extensão.

b) Fornecer, previamente, a programação das ativi  
dades que serão realizadas no Centro Batista, mediante expediente  
encaminhado ao seu representante pela Comissão de Estágio Curri  
cular Obrigatório de Curso de Enfermagem.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Centro Batista se compromete a:

a) permitir a utilização, por docentes e discentes  
do Departamento de Enfermagem, de suas dependências, para realiza  
ção das atividades didáticas previamente programadas.

b) Respeitar e fazer respeitar o Regimento da  
UFES, Regimento do Centro Biomédico e Normas da Comissão de Está  
gio Curricular Obrigatório do Curso de Enfermagem.

CLÁUSULA QUARTA

A UFES deverá informar e orientar os discentes pa  
ra as intenções e benefícios do presente Convênio, no campo da  
formação estudantil na área de saúde e da utilização do Centro Ba  
tista pelos mesmos, bem como aos docentes das disciplinas envolvi  
das.

CLÁUSULA QUINTA

Os docentes das disciplinas que estiverem desenvol



Fls 05  
Lacuna

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

vendo Estágio no Centro Batista manterão um sistema de informações técnicas com os representantes do mesmo, destinado ao aprimoramento da assistência de enfermagem.

CLÁUSULA SEXTA

Os casos omissos, de ordem técnica, serão resolvidos pela Comissão de Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Enfermagem, pelo Coordenador de disciplina e representante do Centro Batista.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por dois anos, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, por termo aditivo entre as entidades conveniadas.

CLÁUSULA OITAVA

Este Convênio poderá ser rescindido mediante denúncia pelo interessado em razão do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA

As partes conveniadas elegem o foro da Capital do Estado do Espírito Santo como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio, desde que não possam ser solucionadas por entendimentos mútuos.



*Fh-06*  
*Uesou*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

E assim por terem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que após lidos e achados conformes, são assinados pelos representantes das partes e pelas testemunhas presentes.

Vitória (ES), de de 1987.

Dr. JOSÉ ANTONIO SAADE ABI-ZAIDE  
Reitor da UFES

Sr. JOÃO RANGEL  
Pastor - Centro Batista





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO BIOMÉDICO


RESOLUÇÃO Nº 151/88

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº.2289/88, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 03.11.88,

R E S O L V E:

aprovar o afastamento da Professora **ROSANA DE SOUZA PEIREIRA**, lotada no Departamento de Clínica Odontológica, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, pelo período de 1º de fevereiro de 1989 a 31 de janeiro de 1991, para realização de Curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, em Endodontia, junto à Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 03 de novembro de 1988.

  
Prof. **FERNANDO MUSSO**  
Presidente em exercício

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 150/88

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº.2250/88, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 03.11.88,

R E S O L V E:

aprovar a indicação do Cirurgião-Dentista **ROBERTO CARLOS BODART BRANDÃO** como candidato à Bolsa de Estudos do PICD/UFES, para realização de Curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, em Ortodontia, junto à Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 03 de novembro de 1988.

  
Prof. **FERNANDO MUSSO**  
Presidente em exercício

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 149/88

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº.1864/88, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 03.11.88,

R E S O L V E:

aprovar o Regimento da Coordenação de Pesquisa do Centro Biomédico, o qual faz parte integrante da presente Resolução.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 03 de novembro de 1988.

Prof. FERNANDO MUSSO  
Presidente em exercício

RM/



*Assinatura*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

REGIMENTO

CAPÍTULO I

DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Artigo 1º - A Coordenação de Pesquisa do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo é um órgão auxiliar do Conselho Departamental do Centro Biomédico para assuntos relacionados com as atividades de pesquisa.

Artigo 2º - Compete à Coordenação de Pesquisa:

- 1) promover o relacionamento interdepartamental visando à elaboração, execução, acompanhamento e avaliação final dos projetos de pesquisa a nível de Centro Biomédico;
- 2) estabelecer um fluxo livre e contínuo de informações com a Sub-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, através do seu Departamento de Pesquisa e da sua Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, buscando, além da informação, a agilização dos processos de interesse do Centro Biomédico;
- 3) acompanhar e avaliar a produção de pesquisa do Centro Biomédico, mantendo atualizado um banco de dados da referida produção, e enviar, semestralmente, informações à Sub-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- 4) apreciar os relatórios de pesquisa, encaminhando-os, em seguida, à Sub-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;



- 5) emitir parecer sobre os relatórios finais de pesquisa, que serão, em seguida, enviados ao Conselho Departamental para homologação e posterior remessa à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD e à Sub-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- 6) emitir parecer sobre os pedidos de prorrogação de projetos de pesquisa;
- 7) emitir parecer técnico justificando, ou não, os encargos de trabalho dos docentes integrantes de projetos de pesquisa que envolvam mais de um docente pesquisador;
- 8) coordenar e avaliar o Seminário Interno de Pesquisa da UFES e apoiar outros eventos científicos no âmbito do Centro Biomédico;
- 9) orientar os docentes do Centro Biomédico, quando solicitado, na elaboração de projetos de pesquisa;
- 10) elaborar e fazer cumprir suas normas internas de organização e funcionamento;
- 11) apreciar os casos omissos quando no âmbito de sua competência.

Artigo 3º - A Coordenação de Pesquisa será constituída de um representante de cada Departamento, podendo contar, também, com um representante de cada programa de pós-graduação.

Artigo 4º - A Coordenação de Pesquisa será Presidida por um Coordenador eleito entre os seus pares, o qual será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um Subcoordenador eleito pelo mesmo critério.

Artigo 5º - A duração do mandato de cada membro da Coordenação de Pesquisa será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

Artigo 6º - A Coordenação de Pesquisa reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada duas semanas e, extraordinariamente, sempre que for necessário.



Parágrafo único - A Coordenação de Pesquisa só se reunirá e deliberará com a maioria dos seus membros.

Artigo 7º - Todo projeto de pesquisa deverá obedecer ao seguinte encaminhamento: Departamento/Coordenação de Pesquisa/Relator credenciado/Coordenação de Pesquisa/Conselho Departamental/Sub-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

§ 1º - No caso de não aprovação de um projeto de pesquisa, pela Coordenação de Pesquisa, o processo será devolvido ao interessado, o qual poderá anexar informações, dados, etc. e retorná-lo à Coordenação de Pesquisa para uma reapreciação. No caso do interessado não concordar com a deliberação da referida Coordenação, poderá encaminhar o seu projeto original, diretamente, ao Conselho Departamental, em grau de recurso.

§ 2º - Os relatórios parciais serão apreciados pela Coordenação de Pesquisa e enviados à Sub-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para registro.

§ 3º - Os relatórios finais, acompanhados ou não de pedidos de prorrogação, serão encaminhados ao Conselho Departamental para homologação da decisão da Coordenação de Pesquisa.

§ 4º - A decisão final do pedido de prorrogação do prazo de execução de projeto de pesquisa será da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Artigo 8º - Os projetos que não obedecerem ao encaminhamento referido no caput do artigo 7º, não serão reconhecidos pela Coordenação de Pesquisa.

## CAPÍTULO II

### DOS MEMBROS DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Artigo 9º - Compete ao Coordenador de Pesquisa:

- 1) representar o Centro Biomédico junto à Sub-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- 2) convocar e coordenar as reuniões da Coordenação de Pesquisa;
- 3) deliberar sobre os projetos de pesquisa emanados dos Departamentos ou do órgão



responsável, com base em parecer técnico emitido pelo relator credenciado designado pelo próprio Coordenador;

- 4) informar ao Departamento, ou ao órgão de vinculação do projeto, o resultado da apreciação a que se refere o projeto anterior;
- 5) informar, ao Conselho Departamental, os projetos de pesquisa aprovados;
- 6) enviar à sub-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para cadastro, cópia dos projetos de pesquisa aprovados;
- 7) coordenar, a nível de Centro Biomédico, as atividades de fomento à pesquisa;
- 8) divulgar, no âmbito do Centro Biomédico, informações referentes a eventos científicos, financiamento de pesquisa, bolsas e similares.

Artigo 10 - O Coordenador de Pesquisa terá assegurada - uma carga horária de 06 (seis) horas semanais para as atividades inerentes à Coordenação.

Artigo 11 - Os representantes dos Departamentos terão assegurada 03 (três) horas semanais para as atividades pertinentes à Coordenação de Pesquisa.

Artigo 12 - Os representantes dos Departamento cumprirão 01 (uma) hora de sua carga horária semanal com as reuniões ordinárias da Coordenação de Pesquisa.

Artigo 13 - Os representantes dos Departamentos deverão cumprir 02 (duas) horas de sua carga horária semanal no seu Departamento, em horário fixo para cada um, de modo a atender aos professores interessados.

Artigo 14 - Em caso de reunião extraordinária cada representante de Departamento poderá reduzir o tempo utilizado na reunião, do seu horário fixo da mesma semana ou da semana seguinte.

*Impur*

Artigo 15 - O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas, ou não, de qualquer de seus membros, sem justa causa comprovada, implicará na perda automática do mandato.

Artigo 16 - Os representantes dos Departamentos deverão ter titulação de pós-graduação ou notório saber, e estar atuando em pesquisa na UFES.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 148/88

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº.2198/88, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 26.10.88,

R E S O L V E:

determinar o arquivamento do processo supracitado, referente ao resultado do Concurso Público para Professor Substituto das disciplinas de Ortodontia e Clínica III-Periodontia do Departamento de Clínica Odontológica, realizado pelo referido Departamento nos dias 30 de agosto e 1º de setembro do ano em curso, em decorrência do ofício circular nº 71, de 7.10.88, da Secretaria de Recursos Humanos da SEDAP, publicado no Diário Oficial da União de 11.10.88.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 26 de outubro de 1988.

  
Prof. FERNANDO MUSSO  
Presidente em exercício

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 147/88

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº.2042/88, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 26.10.88,

R E S O L V E:

aprovar a inclusão do Professor **JOÃO LUIZ LOSER QUEIROZ**, lotado no Departamento de Clínica Odontológica, no regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 26 de outubro de 1988.

  
Prof. **FERNANDO MUSSO**  
Presidente em exercício

RM/